E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.688 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2122 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(551) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	214.000,00
TOTAL		**214.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(6) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.730,00
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	1008 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - VEÍCULOS LEVES	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(105) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.750,00
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
ELEMENTO	(115) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200,00
ATIVIDADE	2042 - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO - PUO	
ELEMENTO	(120) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.	
PROGRAMA	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2080 - MANUTENÇÃO DA EXPOVALE	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.	
PROGRAMA	0013 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2070 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RECURSOS PRÓPRIOS - CFEM	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(247) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2073 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO BOSQUE MUNICIPAL	
ELEMENTO	(253) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(254) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1017 - AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(187) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
ATIVIDADE	1019 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. VEÍCULOS LEVES	
ELEMENTO	(227) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.320,00
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(219) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
TOTAL		**214.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas abaixo:

I. 0005 – Apoio Administrativo - Gabinete;
II. 0009 – Melhoria das Condições Urb. E Rurais -Serv.;
III. 0010 – Apoio Administrativo – Serv. Munic. – na Secretaria Municipal de Manut. Serviços Municipais
IV. 0013 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente
V. 0014 – Apoio Administrativo – Desenv. Agrário.
VI. 0016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem.
VII. 0029 - Melhoria das Condições Urbanas e Rurais - PLA

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.122 – Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Próprios;
II. 2.013 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências;
III. 1.008 – Ampliação da Frota – Veículos Leves;
IV. 2.039 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejam. Urbano e Obras;
V. 2.042 – Manutenção da Fiscalização – PUO;
VI. 2.080 – Manutenção da Expovale;
VII. 2.070 – Manutenção do Meio Ambiente – Recursos Próprios – CFEM;
VIII. 2.073 – Manutenção e Melhoria do Bosque Municipal;
IX. 1.017 – Ampliação da Sec. Mun. Manut. Serviços Municipais;
X. 2.065 – Manutenção da Limpeza Pública; e
XI. 1.019 – Ampliação da Frota – Maq. Veículos Leves.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.675/2017 de autoria do Executivo Municipal